



LEI COMPLEMENTAR Nº 78

de 12 de junho de 2007

“Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 075/2006, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007

DE 12/06/2007

“Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 075/2006, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 075, de 05 de dezembro de 2006, que passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

PREFEITO

(Vice-Prefeito)

Sec. Mun. de Gestão Sec. Mun. de Des. Secretaria Mun. de Sec. Mun. de Saúde

educação

Coord. De Receita e Coord. de Desenv. Coord. De Ass. Coord. de Vigilância Coordenadoria de

Cadastro Sustentável Social Sanitária e epidem. Educação

Coord. De Pessoal e Coord. de Projeto Coord. de Geração Coord. de Serviços Coord. de Adm.

Finanças Emprego e Renda de Saúde Escolar

Coord. de Suprimentos Coord. de Gestão de Fun. De Cultura

Obras, Manut. e Desporto e Lazer

Limpeza

Coordenadoria Municipal

Defesa Civil-CONDEC

Trânsito

Coordenadoria de

Assuntos Fundiários

Coordenadoria de

Parques e Áreas Verdes

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2007.

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Registra-se e Publica-se

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 78/2007 - 12 de junho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em